



SENALBA/RN

FILIADO



Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Norte

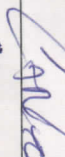
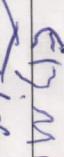
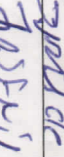
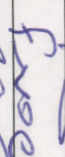
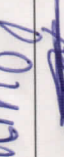
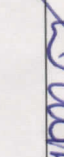
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SENALBA-RN, aos onze dias do mês de dezembro do ano 2017 (dois mil e dezessete), em primeira convocação às 09h00 (nove horas), em segunda convocação às 09h30 (nove horas e trinta minutos), com qualquer número presente, a ser realizada na sede da **CEPE/NATAL. (Clube dos Empregados da Petrobrás)** - Localizado na Av. Ayrton Senna, 1891 – Nova Parnamirim – RN, O Presidente do Senalba/RN o Sr. Edinaldo Gomes Fernandes convocou todos os trabalhadores regidos nesta entidade para uma assembleia geral extraordinária. De acordo Com o edital de convocação em caráter permanente publicado no jornal Tribuna do Norte, do Estado do Rio Grande do Norte nesta Capital, no dia 07 de dezembro 2017, na página nº10 para fim de discutir e aprovar a pauta de reivindicações 2018. Após a conferência das assinaturas colhidas na folha de presença, foi declarada aberta a assembleia pelo Presidente do Sindicato. Iniciando os trabalhos com a seguinte pauta: a) **Vigência e data-base**; b) **Abrangência do acordo coletivo**; c) **Piso Salarial**; d) **Reajuste salarial**; e) **Anuênio**; f) **Auxílio creche**; g) **Vale alimentação**; h) **Licença para casamento**; i) **Homologação: As rescisões contratuais de empregados com mais de 01 (um) ano na mesma empresa serão homologadas obrigatoriamente pelo SENALBA-RN, exceto nos Municípios onde não exista Delegacia do Senalba/RN.** j) **Do Desconto Assistencial: Fica estabelecido que o CEPE/RN se obriga a efetuar o desconto em folha de seus funcionários sindicalizados ou não ao SENALBA/RN, de conformidade com o artigo 8º, inciso, IV da Constituição Federal, na razão de 2% (dois por cento) sobre o salário base, em parcela única, no mês que ocorrer benefício decorrente deste Acordo Coletivo.** Fica assegurada a manutenção das conquistas do acordo anterior (2017). Tendo discutido estas cláusulas, foi colocado em votação. Não tendo divergência, a pauta foi aprovada por unanimidade. Nada mais a tratar agradeceu a presença dos trabalhadores e deu por encerrado os trabalhos às 11h25min, eu José Roberto da Silva, Secretariei a presente assembleia lavrei a presente ata, que vai ser assinada por mim e o Presidente. Natal RN, **11 de dezembro de 2017.**

Edinaldo Fernando Gomes
Presidente

José Roberto da Silva
Diretor Secretario

Lista de presença da assembleia geral dos trabalhadores do CEPE/NATAL, realizada no dia 11/12/2017, às 09:00hs em primeira convocação e às 09:30hs em segunda convocação com qualquer número de participantes. Local: Av. Ayrton Senna, 1891 – Nova Parnamirim – Natal /RN.

ASSEMBLEIA GERAL

	NOME COMPLETO	CPF	LOCAL DE TRABALHO	ASSINATURA
01	Adriano Augusto A. Costa	08262946421	CEPE	
02	Valdeir de Souza	01531040412	CEPD	
03	Edmilson da Silva	01531040412	CEPD	
04	Simão da Silva	785.371.34449	CEPD	
05	Joseildo Carlos de Lima	0751.955.70407	CEPE	
06	Karla Meire dos Santos	011-281-244-13	CEPE	
07	Francisco de Assis		CEPE	
08	Aguiar Antonio de Souza	73663280492	CEPE	
09	Rosildo B. da Silva	49817094472	CEPE	
10	Luanna Bonessa	090.138.93450	CEPE	